



**PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº XXXX/XXXX**

**I - DADOS DOS PARTICÍPES**

Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR			CNPJ/MF 78.206.513/0001-40	
<b>Endereço:</b> Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940	<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 82800-900	<b>Telefone</b> 41 xxxxxxxxxxxxxx
<b>Web site:</b> <a href="http://www.detran.pr.gov.br">www.detran.pr.gov.br</a>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> contratos@detran.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX				
<b>Decreto de Nomeação</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX		<b>Cargo:</b> Diretor Geral		
Município de xxxxxxxxx			CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXX	
<b>Endereço:</b> XXXXXXXXXXXX	<b>Município</b> XXXXXXXXXXXX	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> XXXXXXXXXX	<b>Telefone</b> 41 xxxxxxxxxxxxxx
<b>Web site:</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
<b>Nome do Responsável</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX				
<b>RG:</b> XXXXXXXXXXXX	<b>CPF</b> XXXXXXXXXXXX	<b>Cargo</b> Prefeito Municipal		

**Nota explicativa 1:**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)**

O plano de trabalho, de acordo com o inciso LXXXI do art. 2.º do Decreto Estadual 10.086, de 2022 é peça integrante do termo de cooperação, que especifica as razões para celebração, descrição do objeto, metas e etapas a serem atingidas, plano de aplicação dos recursos, cronograma de desembolso, prazos de execução e os critérios objetivos de avaliação.

Anote-se que o plano de trabalho deve ser delineado e estar em consonância com o termo de cooperação que lhe é conexo, não se podendo cogitar da aprovação de Instrumento sem um plano de trabalho correlato.

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Plano de Trabalho - Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Posto de Atendimento de Trânsito – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: MMMMM/2022



O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a estruturação e operacionalização de Posto de Atendimento de Trânsito no município de [XXXXXXXXXX], observando o disposto nos Manuais de Procedimentos do DETRAN/PR (anexo XX) atinentes à matéria e o estabelecido no presente termo

### III – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

**Nota explicativa 2:**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)**

Aqui devem ser elencadas as razões que justificam o termo de cooperação. A exemplo de:

- A implantação do Posto de Atendimento tem por escopo facilitar o acesso aos serviços do Detran/PR, aos cidadãos residentes em municípios onde não há Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretran), levando atendimento de qualidade à população, de forma rápida e segura, descentralizando os serviços e reduzindo o fluxo nas Ciretrãs.

- Para além da disponibilização dos serviços do DETRAN, o Termo de Cooperação promove a inclusão da população que não tem acesso à internet aos serviços disponibilizados no sítio eletrônico oficial do DETRAN, além de minimizar as dificuldades de deslocamento para unidade presencial do Detran-PR (Ciretran) instalada em outro município.

- XXXXXXXXXXXX

- XXXXXXXXXXXX

- (...)

### IV – METAS A SEREM ALCANÇADAS

**Nota explicativa 3:**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)**

Aqui devem ser elencadas as de metas a serem alcançadas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente.

### V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Nota explicativa 4:**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)**

Aqui devem ser elencadas as OBRIGAÇÕES DAS PARTES, conforme o previsto no Termo de Cooperação.



## VI - ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

**Nota explicativa 5:**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)**

Aqui devem ser descritas de forma detalhada as etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada;

Descrição da ação	Responsável	Início	Término

## VII - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS;

**Nota explicativa 6:**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)**

Aqui devem ser descritos de forma detalhada os parâmetros a serem utilizados para aferir o cumprimento das metas estabelecidas no termo de cooperação.

## VIII – DETALHAMENTO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO POSTO DE ATENDIMENTO



**Nota explicativa 7:**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)**

Aqui devem ser descritas de forma detalhada os equipamentos que deverão ser disponibilizados pelo município.

Na consecução do objeto do presente termo, o **MUNICÍPIO**, em conformidade com o item 3.3 do Termo de Cooperação, deverá disponibilizar:

- [XXXXXXXXX];

- [XXXXXXXXX];

- [XXXXXXXXX];

**Nota explicativa 8:**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)**

A alteração da especificação técnica resultante de evolução tecnológica, necessidade de inclusão, ou exclusão de equipamentos necessários para a execução das atividades no Posto de Atendimento, desde que em conformidade com a cláusula oitava do termo de cooperação, dispensa a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.

## IX – MANUAIS DO SISTEMA

Integram este Plano de Trabalho, os Manuais de Procedimentos do DETRAN/PR, disponíveis para acesso público em <https://www.detran.pr.gov.br/Pagina/Sistemas>.

- [XXXXXXXXX];

- [XXXXXXXXX];

- [XXXXXXXXX];

**Nota explicativa 9:**

**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)**



Recomenda-se que sejam listados todos os Manuais de Procedimentos do DETRAN/PR.  
A alteração do Plano de Trabalho em razão da necessidade de inclusão, ou exclusão de Manuais necessários para a execução das atividades no Posto de Atendimento, desde que em conformidade com a cláusula oitava do termo de cooperação, dispensa a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.

IX - [XXXXXXXX]

X - [XXXXXXXX]

**Nota explicativa 10:**  
(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)  
Os itens I a IX do Plano de Trabalho são indispensáveis. As partes poderão incluir outros itens, desde que o objeto do termo de cooperação exija e que não contrarie a legislação vigente.

**LOCAL**, em DD do MMMM de 202\_\_

**Aprovação:**

**Nota explicativa 11:**  
(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)  
Nos termos do contido no inciso VII, do art. 679 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o plano de trabalho deve ser previamente aprovado pela autoridade competente, que poderá se valer de seus setores técnicos para embasar sua decisão, entendendo como tecnicamente viável, ou não, a assinatura do ajuste.

.....  
[NOME E SOBRENOME]  
Diretor-Geral do DETRAN/PR

.....  
[NOME E SOBRENOME]  
Prefeito Municipal de [XXXXXXXXXX]